PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
Processo nº: 029/2021- Modalidade: Pregão nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 010/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de peças e acessórios para veículos, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

N. R DA. SILVA EIRELI CNPJ nº 15.837.895/0001-90, sediada na Trav. Pedro Gomes, 1223 sala B, Sudam I – Altamira-PA, representada por seu administrador o Srº Nilson Rosa da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 1510386-SSP-PA, e CPF nº 293.264.782-20, residente e domiciliada na rua Osterno Alencar Maia, Nº 535, jardim Independente II – Altamira-PA.

Item	Quant.	Unid.	LOTE 03 - ONIBUS AGRALE/MAB.5 NEOBUS / SEMUTS	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
202	12	UND	Amortecedor dianteiro	allen	allen	139,51	1.674,12
203	12	UND	Amortecedor traseiro	allen	allen	108,65	1.303,80
204	12	UND	Barra de direção	codra	codra	306,36	3.676,32
205	6	UND	Bateria 100 Amp.	durex	durex	377,79	2.266,74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

206	12	UND	Bomba d'agua	nakata	nakata	209,41	2.512,92
207	3	UND	Bomba transferência	brosol	brosol	280,84	842,52
208	12	UND	Cilindro mestre embreagem	skf	skf	192,85	2.314,20
209	12	UND	Cruzeta cardam	skf	skf	54,10	649,20
210	12	JG	Hélice	modefer	modefer	121,42	1.457,04
211	12	UND	Kit de embreagem	luk	luk	757,62	9.091,44
212	9	UND	Lona de freio c/ sapata mão	nakata	nakata	129,48	1.165,32
213	12	UND	Luva cardam	space	space	148,32	1.779,84
214	12	JG	PALHETA LIMPADOR 27	dyna	dyna	48,93	587,16
215	12	UND	Ponteira cardam completa	space	space	177,65	2.131,80
216	12	UND	Retentor roda dianteiro	sabo	sabo	16,41	196,92
217	12	UND	Rolamento de centro	rei	rei	94,22	1.130,64
218	12	UND	Rolamento externo roda traseira	ash	ash	79,78	957,36
219	12	UND	Rolamento interno roda traseira	ash	ash	122,18	1.466,16
220	12	UND	Rolamento roda dianteira	ash	ash	69,15	829,80
221	24	JG	SAPATA FREIO LONA FD59	lona flex	lona flex	77,20	1.852,80
222	12	UND	Terminal de direção	nakata	nakata	87,84	1.054,08
							38.940,18
Item	**Quant.**	**Unid.**	**LOTE 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE - 13-180 WORKER/VOLKSWAGEM**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
422	80	UND	Cruzeta do cardan	skf	skf	29,30	2.344,00
423	54	UND	Cuíca de freio	lng	lng	92,77	5.009,58
424	200	UND	Diagragma 7"	max parts	max parts	5,89	1.178,00
425	200	UND	Diagragma 8"	max parts	max parts	6,36	1.272,00
426	40	UND	Disco de embreagem	luk	luk	254,56	10.182,40
427	73	UND	Farol	orgus	orgus	97,27	7.100,71
428	73	UND	Hélice	modefer	modefer	98,21	7.169,33
429	50	UND	Junta do cabeçote	bastos	bastos	12,81	640,50
430	10	UND	Junta do motor	bastor	bastor	176,62	1.766,20
431	10	UND	Kit de embreagem	luk	luk	848,99	8.489,90
432	120	UND	Kit do motor	metal leve	metal leve	135,13	16.215,60
433	80	UND	Lona de freio dianteiro	lona flex	lona flex	49,03	3.922,40
434	80	UND	Lona do freio traseiro	lona flex	lona flex	49,81	3.984,80
435	80	UND	Máquina do vidro	max parts	max parts	24,35	1.948,00
436	16	UND	Canaleta vidro porta	jahu	jahu	50,13	802,08
437	30	UND	Parabrisa	mgvidros	mgvidros	208,99	6.269,70
438	21	UND	Guarnição parabrisa	jahu	jahu	39,99	839,79
439	33	UND	Lanterna dianteira	orgus	orgus	15,16	500,28
440	73	UND	Lanterna traseira	orgus	orgus	17,36	1.267,28
441	54	UND	Roda s/câmara	bras rodas	bras rodas	259,43	14.009,22
442	33	UND	Rolamento roda traseira interno	ash	ash	64,82	2.139,06
443	33	UND	Rolamento roda traseira externo	ash	ash	56,02	1.848,66
444	33	UND	Retentor roda traseira	ash	ash	14,61	482,13
445	33	UND	Retentor roda dianteira	sabo	sabo	9,27	305,91
446	33	UND	Rolamento roda dianteira interno	sabo	sabo	53,82	1.776,06
447	33	UND	Rolamento roda dianteira externo	sabo	sabo	45,88	1.514,04
448	20	UND	Embuchamento manda eixo	frabaço	frabaço	154,93	3.098,60
449	200	UND	Parafuso roda dianteira	max parts	max parts	7,07	1.414,00
450	200	UND	Parafuso roda traseira	max parts	max parts	7,23	1.446,00
451	33	UND	Cuíca freio dianteira	lng	lng	77,00	2.541,00
452	50	UND	Cuíca freio traseira	lng	lng	92,87	4.643,50
453	30	UND	Luva cardan	space	space	86,58	2.597,40
454	30	UND	Ponteira cardan	space	space	92,79	2.783,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

455	25	UND	Flange cardan	space	space	96,48	2.412,00
456	25	UND	Flange pinhão	space	space	122,96	3.074,00
457	25	UND	Flange eixo entalhado	space	space	105,59	2.639,75
458	25	UND	Caixa satélite	space	space	842,23	21.055,75
459	32	UND	Reparo diferencial	space	space	400,61	12.819,52
460	25	UND	Coroa e pinhão	space	space	747,17	18.679,25
461	50	UND	Rolamento lateral da coroa	fersa	fersa	82,57	4.128,50
462	25	UND	Rolamento pé pinhão	fersa	fersa	101,12	2.528,00
463	25	UND	Rolamento ponta pinhão	ima	ima	88,39	2.209,75
464	34	UND	Semi eixo direito/esquerdo	ima	ima	421,12	14.318,08
465	25	UND	Sino Diferencial	space	space	334,22	8.355,50
466	50	UND	JG arruela diferencial	max parts	max parts	40,54	2.027,00
467	50	UND	Rolamento cardan	rei	rei	61,60	3.080,00
468	25	UND	Válvula pedal	lng	lng	143,31	3.582,75
469	50	UND	Válvula descarga rápida	lng	lng	47,06	2.353,00
470	25	UND	Válvula reguladora pressão	lng	lng	105,36	2.634,00
471	25	UND	Engrenagem 1a	icms	icms	432,59	10.814,75
472	25	UND	Engrenagem 2a	icms	icms	343,65	8.591,25
473	25	UND	Engrenagem 3a	icms	icms	254,32	6.358,00
474	25	UND	Engrenagem 4a	icms	icms	284,88	7.122,00
475	25	UND	Engrenagem motriz	icms	icms	334,14	8.353,50
476	25	UND	Engrenagem 5a	icms	icms	338,94	8.473,50
477	20	UND	Eixo principal	kl	kl	449,40	8.988,00
478	20	UND	Eixo primário	kl	kl	397,78	7.955,60
479	20	UND	Sincronizador 1a/2a	icms	icms	526,71	10.534,20
480	20	UND	Sincronizador 3a/4a	icms	icms	406,98	8.139,60
481	20	UND	Sincronizador 5a	icms	icms	374,53	7.490,60
482	50	UND	Kit motor	metal leve	metal leve	135,13	6.756,50
483	20	UND	Kit embreagem	luk	luk	866,23	17.324,60
484	25	UND	JG junta motor	bastos	bastos	245,76	6.144,00
485	95	UND	Bronzina mancal	metal leve	metal leve	62,38	5.926,10
486	80	UND	Bronzina biela	metal leve	metal leve	36,22	2.897,60
487	25	UND	Bomba óleo	schadek	schadek	183,22	4.580,50
488	20	UND	Bomba d'água	schadek	schadek	98,05	1.961,00
489	20	UND	Radiador	viscondi	viscondi	791,95	15.839,00
490	20	UND	Intercooler	lng	lng	618,40	12.368,00
491	60	UND	Hélice	modefer	modefer	88,70	5.322,00
492	25	UND	Embreagem Viscosa	modefer	modefer	279,93	6.998,25
493	5	UND	Caixa marcha completa	original	original	4.139,99	20.699,95
494	25	UND	Defletor radiador	modefer	modefer	196,50	4.912,50
495	74	UND	Correia alternador	continental	continental	35,04	2.592,96
496	25	UND	Guarda pó alavanca cambio	max parts	max parts	39,28	982,00
497	34	UND	Mola mestra dianteira	fabrini	fabrini	123,66	4.204,44
498	34	UND	Segunda mola dianteira	fabrini	fabrini	114,47	3.891,98
499	60	UND	Segunda mola traseira	fabrini	fabrini	100,64	6.038,40
500	80	UND	Bucha mola traseira	lonil	lonil	20,35	1.628,00
501	80	UND	Bucha mola dianteira	lonil	lonil	13,20	1.056,00
502	75	UND	Reparo cuíca	max parts	max parts	28,13	2.109,75
503	147	UND	Diafragma	max parts	max parts	6,13	901,11
504	40	UND	Catraca freio	lng	lng	53,19	2.127,60
505	60	UND	Espelho retrovisor	retrovekis	retrovekis	22,79	1.367,40
506	34	UND	Espelho retrovisor completo	retrovekis	retrovekis	104,42	3.550,28
507	60	UND	Reservatório d'água radiador	gonel	gonel	93,34	5.600,40
							468.000,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Item	Quant.	Unid.	LOTE 16 - SECRETARIA DE TRANSPORTE - CAMINHÃO BASCULANTE 26-220 WORKER VOLKSWAGEM	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
827	55	UND	Cruzeta do cardan	skf	skf	78,27	4.304,85
828	48	UND	Cuíca de freio	lng	lng	98,98	4.751,04
829	144	UND	Diagragma 7"	max parts	max parts	7,10	1.022,40
830	144	UND	Diafragma 8"	max parts	max parts	9,05	1.303,20
831	15	UND	Disco de embreagem	max parts	max parts	432,80	6.492,00
832	20	UND	Farol	luk	luk	114,11	2.282,20
833	20	UND	Hélice	orgus	orgus	89,15	1.783,00
834	20	UND	Junta do cabeçote	bastos	bastos	164,11	3.282,20
835	15	UND	Junta do motor	bastos	bastos	473,07	7.096,05
836	15	UND	Kit de embreagem	luk	luk	1.193,36	17.900,40
837	20	UND	Kit do motor	metal leve	metal leve	306,69	6.133,80
838	30	UND	Lona de freio diant	syl	syl	62,20	1.866,00
839	30	UND	Lona do freio tras	syl	syl	66,21	1.986,30
840	25	UND	Máquina do vidro	max parts	max parts	42,46	1.061,50
841	24	UND	Canaleta vidro porta	jahu	jahu	55,76	1.338,24
842	10	UND	Parabrisa	mgvidros	mgvidros	290,65	2.906,50
843	10	UND	Guarnição parabrisa	jahu	jahu	46,72	467,20
844	24	UND	Lanterna dianteira	orgus	orgus	16,93	406,32
845	48	UND	Lanterna traseira	orgus	orgus	20,90	1.003,20
846	25	UND	Roda s/câmara	bras rodas	bras rodas	339,12	8.478,00
847	36	UND	Rolamento roda traseira interno	ash	ash	98,98	3.563,28
848	36	UND	Rolamento roda traseira externo	ash	ash	77,04	2.773,44
849	36	UND	Retentor roda traseira	sabo	sabo	20,43	735,48
850	36	UND	Retentor roda dianteira	sabo	sabo	13,05	469,80
851	36	UND	Rolamento roda dianteira interno	ash	ash	72,60	2.613,60
852	36	UND	Rolamento roda dianteira externo	ash	ash	51,22	1.843,92
853	17	UND	Embuchamento manda eixo	fabraço	fabraço	232,28	3.948,76
854	80	UND	Parafuso roda dianteira	max parts	max parts	8,52	681,60
855	192	UND	Parafuso roda traseira	max parts	max parts	8,90	1.708,80
856	12	UND	Cuíca freio dianteira	lng	lng	90,46	1.085,52
857	30	UND	Cuíca freio traseira	lng	lng	144,09	4.322,70
858	19	UND	Luva cardan	spece	spece	238,25	4.526,75
859	19	UND	Ponteira cardan	spece	spece	213,09	4.048,71
860	16	UND	Flange cardan	spece	spece	164,40	2.630,40
861	16	UND	Flange pinhão	spece	spece	223,31	3.572,96
862	16	UND	Flange eixo entalhado	spece	spece	240,99	3.855,84
863	10	UND	Caixa satélite	spece	spece	1.573,09	15.730,90
864	10	UND	Reparo diferencial	spece	spece	664,13	6.641,30
865	10	UND	Coroa e pinhão	spece	spece	1.148,19	11.481,90
866	36	UND	Rolamento lateral da coroa	fersa	fersa	126,03	4.537,08
867	16	UND	Rolamento pé pinhão	fersa	fersa	212,24	3.395,84
868	17	UND	Rolamento ponta pinhão	fersa	fersa	110,70	1.881,90
869	15	UND	Semi eixo dir/esq	tinken	tinken	429,40	6.441,00
870	17	UND	Cubo roda traseira	ima	ima	384,10	6.529,70
871	15	UND	Caixa bloqueio	kl	kl	1.559,50	23.392,50
872	36	UND	Rolamento cardan	rei	rei	112,88	4.063,68
873	17	UND	Válvula pedal	lng	lng	186,43	3.169,31
874	36	UND	Válvula descarga rápida	lng	lng	54,53	1.963,08
875	17	UND	Válvula reguladora pressão	lng	lng	135,01	2.295,17
876	10	UND	Engrenagem 1a	icms	icms	544,12	5.441,20
877	10	UND	Engrenagem 2a	icms	icms	442,36	4.423,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

878	10	UND	Engrenagem 3a	icms	icms	484,70	4.847,00
879	10	UND	Engrenagem 4a	icms	icms	399,24	3.992,40
880	10	UND	Engrenagem motriz	icms	icms	425,81	4.258,10
881	10	UND	Engrenagem 5a	icms	icms	411,62	4.116,20
882	10	UND	Eixo principal	kl	kl	446,62	4.466,20
883	10	UND	Eixo primário	kl	kl	418,91	4.189,10
884	10	UND	Sincronizador alta	icm	icm	777,57	7.775,70
885	10	UND	Sincronizador baixa	icm	icm	777,57	7.775,70
886	15	UND	Caixa p/bateria	patral	patral	88,30	1.324,50
887	24	UND	Kit faixa refletiva p/parachoque	3m	3m	38,39	921,36
888	10	UND	Carcaça filtro ar completa	tparts	tparts	225,07	2.250,70
889	10	UND	Jg junta cambio	sabo	sabo	60,12	601,20
890	60	UND	Bronzina mancal	metal leve	metal leve	157,30	9.438,00
891	60	UND	Bronzina biela	metal leve	metal leve	149,49	8.969,40
892	17	UND	Bomba óleo	schadek	schadek	328,34	5.581,78
893	17	UND	Bomba d'água	schadek	schadek	143,24	2.435,08
894	5	UND	Radiador	viscondi	viscondi	1.089,36	5.446,80
895	17	UND	Intercooler	lng	lng	788,83	13.410,11
896	17	UND	Caixa engrenagem distribuição	tparts	tparts	337,89	5.744,13
897	17	UND	Embreagem Viscosa	modefer	modefer	279,83	4.757,11
898	3	UND	Caixa marcha completa	original	original	4.455,81	13.367,43
899	17	UND	Defletor radiador	modefer	modefer	189,92	3.228,64
900	48	UND	Correia alternador	continental	continental	43,31	2.078,88
901	17	UND	Guarda pó alavanca cambio	max parts	max parts	83,85	1.425,45
902	20	UND	Mola mestra dianteira	fabrini	fabrini	160,52	3.210,40
903	20	UND	Segunda mola dianteira	fabrini	fabrini	148,92	2.978,40
904	20	UND	Segunda mola traseira	fabrini	fabrini	124,05	2.481,00
905	60	UND	Bucha mola traseira	lonil	lonil	23,84	1.430,40
906	60	UND	Bucha mola dianteira	lonil	lonil	15,98	958,80
907	48	UND	Reparo cuíca	max parts	max parts	35,11	1.685,28
908	18	UND	Servo embreagem	controil	controil	289,32	5.207,76
909	60	UND	Catraca freio	lng	lng	64,00	3.840,00
910	36	UND	Espelho retrovisor	retrovekis	retrovekis	35,55	1.279,80
911	12	UND	Espelho retrovisor completo	retrovekis	retrovekis	148,29	1.779,48
912	24	UND	Reservatório d'água radiador	gonel	gonel	117,27	2.814,48
							369.700,89
							876.641,07

VALOR TOTAL OS LOTES R$ 876.641,07 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEICENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS)

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)
7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio;
7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)
8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;
9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA, 22 de junho de 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Assinado de forma digital por WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Dados: 2021.06.22 10:09:31 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

N R DA SILVA EIRELI:15837895000190
Assinado de forma digital por N R DA SILVA EIRELI:15837895000190
Dados: 2021.06.22 10:18:58 -03'00'

N.R DA. SILVA EIRELI CNPJ Nº 15.837.895/0001-90
Nilson Rosa da Silva
CPF: 293.264.782-20
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
Processo nº: 029/2021- Modalidade: Pregão nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 010/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de peças e acessórios para veículos, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Fundos Municipais de Brasil Novo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA CNPJ nº 03.712.368/0001-70, sediada na Travessa Pedro Gomes, nº 825, Centro – Altamira-PA, representada por sua sócia a Sra. Cláudia Elizângela Coutinho da Luz, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2407741 e CPF nº 394.944.542-00, residente e domiciliada na rua Osterno Alencar Maia, Nº 535, jardim Independente II – Altamira-PA.

LOTE 04 - MICRO-ÔNIBUS VBL 4X4 Mpolo						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
223	Amortecedor dianteiro	UND	12	Cofap	214,23	2.570,76
224	Amortecedor traseiro	UND	12	Cofap	163,90	1.966,80
225	Barra de direção	UND	12	Trw	461,79	5.541,48
226	Bomba d'agua	UND	12	Urba	304,68	3.656,16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

227	Cilindro auxiliar embreagem	UND	9	Trw	197,59	1.778,31
228	Cilindro mestre embreagem	UND	21	Vargas	272,72	5.727,12
229	Cruzeta cardam	UND	12	Trw	80,25	963,00
230	Disco de freio dianteiro	UND	12	Spicer	206,07	2.472,84
231	Disco de freio traseiro	UND	12	Vargas	225,79	2.709,48
232	Filtro combustível	UND	12	Vargas	129,90	1.558,80
233	Filtro externo de ar	UND	12	Tecfil	68,69	824,28
234	Filtro interno de ar	UND	12	Tecfil	46,93	563,16
235	Filtro lubrificante	UND	12	Tecfil	47,61	571,32
236	Filtro racor	UND	12	Tecfil	89,09	1.069,08
237	Flange do Cambio	UND	9	Tecfil	282,24	2.540,16
238	Hélice	UND	12	Rei	250,28	3.003,36
239	Kit de embreagem	UND	12	Modefer	1.113,32	13.359,84
240	Lona de freio c/ sapata mão	UND	9	Sachs	188,39	1.695,51
241	Luva cardam	UND	12	Frasle	214,23	2.570,76
242	Pastilha de freio traseiro	UND	21	Spicer	106,78	2.242,38
243	Pastilha de freio dianteiro	UND	12	Frasle	91,13	1.093,56
244	Ponteira cardam completa	UND	12	Frasle	212,19	2.546,28
245	Rolamento de centro	UND	12	Spicer	134,66	1.615,92
246	Rolamento externo roda traseira	UND	12	Rei	104,74	1.256,88
247	Rolamento interno roda traseira	UND	12	Tinkem	161,86	1.942,32
248	Rolamento roda dianteira	UND	12	Tinkem	60,53	726,36
249	Tambor de freio	UND	12	Tinkem	378,82	4.545,84
250	Terminal de direção	UND	12	Frum	127,17	1.526,04
251	Turbina	UND	3	Trw	2.574,18	7.722,54
252	Válvula 4 vias	UND	9	Garret	357,05	3.213,45
253	Válvula pedal	UND	3	Wabco	375,40	1.126,20
Oitenta e Quatro Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos						**84.699,99**
LOTE 12 - VW UP QDZ9195 / SAÚDE						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
695	AMORTECEDOR DIANT.	UND	30	COFAP	456,20	13.686,00
696	AMORTECEDOR TRAS.	UND	30	COFAP	318,23	9.546,90
697	BANDEJA SUSPENSÃO	UND	30	COFAP	298,39	8.951,70
698	BIELETA DO ESTABILIZADOR	UND	30	COFAP	42,26	1.267,80
699	BOBINA DE IGNIÇÃO	UND	18	BOSCH	307,01	5.526,18
700	BOMBA D'AGUA	UND	12	URBA	471,72	5.660,64
701	CILINDRO RODA TRASEIRO	UND	18	CONTROIL	72,44	1.303,92
702	CORREIA DISTRIBUIÇÃO	UND	18	CONTITECH	245,78	4.424,04
703	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	18	CONTITECH	64,68	1.164,24
704	CORREIA DO AR CONDIC.	UND	18	CONTITECH	57,78	1.040,04
705	COXIM CAMBIO	UND	18	SAMPEL	245,78	4.424,04
706	COXIM MOTOR	UND	18	SAMPEL	196,63	3.539,34
707	CUBO RODA DIANT.	UND	30	HF	73,30	2.199,00
708	DISCO DE FREIO	UND	30	FREMAX	87,96	2.638,80
709	FILTRO DE AR	UND	18	TECFIL	32,77	589,86
710	FILTRO DE COMB.	UND	18	TECFIL	23,28	419,04
711	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	18	TECFIL	18,00	324,00
712	KIT AMORT. DIANT.	UND	30	COFAP	106,08	3.182,40
713	KIT AMORT. TRAS.	UND	30	COFAP	52,61	1.578,30
714	KIT DE EMBREAGEM	UND	18	SACHS	528,65	9.515,70
715	PASTILHA DE FREIO	UND	18	SYL	122,46	2.204,28
716	PIVÔ SUSPENSAO	UND	18	VIEMAR	93,14	1.676,52
717	RADIADOR	UND	18	VALEO	404,47	7.280,46
718	ROLAMENTO RODA TRAS	UND	18	SKF	425,16	7.652,88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

719	SAPATA DE FREIO	UND	18	FRASLE	158,68	2.856,24
720	TAMBOR DE FREIO	UND	30	FREMAX	169,00	5.070,00
721	TENSOR CORREIA DIST.	UND	18	SKF	204,35	3.678,30
722	TERMINAL DE DIREÇÃO D/E	UND	30	SKF	87,00	2.610,00
723	VELA IGNIÇÃO	UND	36	NGK	52,48	1.889,28
Cento e Quinze Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos						**115.899,90**
LOTE 14 - FIAT UNO 2018 - 2019 / SEMUTS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
761	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6	ALLEN	348,06	2.088,36
762	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	9	ALLEN	289,14	2.602,26
763	BANDEJA SUSPENSAO	UND	6	ALLEN	320,87	1.925,22
764	BARRA AXIAL	UND	12	VIEMAR	67,07	804,84
765	BATERIA 60 Amp.	UND	6	BRTRAN	412,41	2.474,46
766	BOMBA DAGUA	UND	3	URBA	159,53	478,59
767	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	9	BOSCH	203,94	1.835,46
768	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	3	SCHADEK	479,49	1.438,47
769	CABO DE VELA	UND	9	BOSCH	129,62	1.166,58
770	CABO EMBREAGEM	UND	9	IKS	80,67	726,03
771	CABO FREIO MAO	UND	9	IKS	84,30	758,70
772	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	3	AMPRI	1.236,32	3.708,96
773	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	12	BOSCH	75,23	902,76
774	COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO	UND	9	JAHU	38,98	350,82
775	COIFA HOMOCINETICA L. RODA	UND	9	JAHU	33,54	301,86
776	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	12	DAYCO	55,29	663,48
777	COXIM CAMBIO	UND	3	JAHU	146,82	440,46
778	COXIM MOTOR	UND	9	JAHU	187,62	1.688,58
779	CUBO RODA DIANT.	UND	9	IMA	105,14	946,26
780	CUBO RODA TRASEIRA	UND	12	IMA	178,56	2.142,72
781	DISCO DE FREIO	UND	12	HF	98,80	1.185,60
782	JUNTA CABEÇOTE	UND	9	SABO	57,10	513,90
783	JUNTA DO MOTOR	UND	9	SABO	182,19	1.639,71
784	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	9	AUTOTEC	216,63	1.949,67
785	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	12	JAHU	184,91	2.218,92
786	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	12	JAHU	109,67	1.316,04
787	KIT DE EMBREAGEM	UND	9	VALEO	348,06	3.132,54
788	KIT DO MOTOR	UND	9	MAHLE	248,35	2.235,15
789	PARABRISA	UND	3	SEKURIT	596,40	1.789,20
790	PASTILHA DE FREIO	UND	12	SYL	82,48	989,76
791	PIVO DIREÇÃO	UND	12	DLZ	49,85	598,20
792	PIVO SUSPENSÃO	UND	12	DLZ	163,15	1.957,80
793	RADIADOR	UND	3	VISCONDE	444,10	1.332,30
794	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	12	ASH	116,93	1.403,16
795	SAPATA DE FREIO	UND	12	ROC	118,74	1.424,88
796	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	12	HF	61,64	739,68
797	TAMPA RADIADOR	UND	3	CLICK	34,40	103,20
798	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	12	DLZ	70,70	848,40
799	TERMINAL DIREÇÃO	UND	12	DLZ	74,00	888,00
800	VELA	UND	9	NGK	21,00	189,00
Cinquenta e Três Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos						**53.899,98**
LOTE 17 - ASTRA SEDAN - POTÊNCIA: 116CV - CILINDRADA: 2000CC - TP COMBUSTIVEL: GASOLINA - MOD 2003 - FAB 2002.						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
913	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	18	COFAP	307,15	5.528,70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

914	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	18	COFAP	240,27	4.324,86
915	BANDEJA SUSPENSAO	UND	24	COFAP	280,75	6.738,00
916	BARRA AXIAL	UND	24	DLZ	80,97	1.943,28
917	BOMBA DAGUA	UND	6	AUTOTEC	183,94	1.103,64
918	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	12	BOSCH	241,15	2.893,80
919	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	UND	6	FRONTIER	403,09	2.418,54
920	BUCHA BRAÇO TENSOR	UND	24	JAHU	50,17	1.204,08
921	CABO DE VELA	UND	12	BOSCH	154,02	1.848,24
922	CABO EMBREAGEM	UND	18	IKS	72,17	1.299,06
923	CABO FREIO MAO	UND	24	IKS	106,49	2.555,76
924	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	6	AMPRI	1.143,25	6.859,50
925	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	UND	18	BOSCH	123,21	2.217,78
926	COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO	UND	12	JAHU	47,53	570,36
927	COIFA HOMOCINETICA L. RODA	UND	12	JAHU	36,08	432,96
928	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	18	GATES	81,85	1.473,30
929	COXIM CAMBIO	UND	6	JAHU	150,50	903,00
930	COXIM MOTOR	UND	12	JAHU	153,14	1.837,68
931	CUBO RODA DIANT.	UND	12	ASH	105,61	1.267,32
932	CUBO RODA TRASEIRA	UND	18	ASH	201,54	3.627,72
933	DISCO DE FREIO	UND	18	HF	83,61	1.504,98
934	JUNTA CABEÇOTE	UND	12	SABO	83,61	1.003,32
935	JUNTA DO MOTOR	UND	12	SABO	271,07	3.252,84
936	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	12	AUTOTEC	222,67	2.672,04
937	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	18	JAHU	164,58	2.962,44
938	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	18	JAHU	61,61	1.108,98
939	KIT DE EMBREAGEM	UND	18	LUK	575,59	10.360,62
940	KIT DO MOTOR	UND	12	MAHLE	1.106,29	13.275,48
941	PARABRISA	UND	6	SEKURIT	675,04	4.050,24
942	PASTILHA DE FREIO	UND	18	SYL	95,93	1.726,74
943	PIVO SUSPENSÃO LD	UND	24	DLZ	74,81	1.795,44
944	PIVO SUSPENSÃO LE	UND	18	DLZ	74,81	1.346,58
945	RADIADOR	UND	9	VISCONDE	571,18	5.140,62
946	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	18	ASH	124,97	2.249,46
947	SAPATA DE FREIO	UND	18	ROC	120,57	2.170,26
948	TAMBOR DE FREIO TRAS.	UND	18	HF	120,57	2.170,26
949	TAMPA RADIADOR	UND	6	CLICK	40,35	242,10
950	TERMINAL DIREÇÃO LD	UND	18	DLZ	76,57	1.378,26
951	TERMINAL DIREÇÃO LE	UND	24	DLZ	76,57	1.837,68
952	VELA IGNIÇÃO	UND	12	BOSCH	22,84	274,08
Cento e Onze Mil Quinhentos e Setenta Reais					**TOTAL**	**111.570,00**
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 366.069,87 (trezentos e sessenta e seis mil sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos).						**366.069,87**

VALOR TOTAL OS LOTES R$ 366.069,87 (TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;
3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;
3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO
5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;
5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e
5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)
7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio;
7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)
8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;
9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
_____
Rubrica

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA, 22 de junho de 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282

Assinado de forma digital por WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Dados: 2021.06.22 10:13:25 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS\, ACESSORIOS E SERVI:03712368000170

Assinado de forma digital por CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS\, ACESSORIOS E SERVI:03712368000170
Dados: 2021.06.22 10:50:26 -03'00'

CASTANHEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA
Cláudia Elizângela Coutinho da Luz
CPF: 394.944.542-00
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
Processo nº: 029/2021- Modalidade: Pregão nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao(s) 22 dia(s) do mês de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 011/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 029/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar o (s) preço (s) do (s) produto (s) conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Fundos Municipais de Brasil Novo., especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

LAZARINI & AZEVEDO LTDA nº 18.142.954/0001-02, sediada na Trav. Pedro Gomes, 905 , Sudan I – ALTAMIRA-PA, representada por sua administradora a Srª Antônia Elenir Azevedo Gomes, brasileira, solteira, empresária, RG nº 2675132-PC-PA, e CPF nº 205.054.342.53, residente e domiciliada na TV PEDRO GOMES Nº 905 BAIRRO – Sudan I– altamira-PA.

ITEM	LOTE 05 - ÔNIBUS 15-190 60 lugares+B714:B738 / SEMED	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.(R$)	VALOR TOTAL (R$)
254	Bomba d'agua	Urba	UND	3	1.103,21	3.309,63
255	Bomba óleo	Schadek	UND	3	966,81	2.900,43
256	Bronzina Biela	Mahle	UND	24	417,46	10.019,04
257	Bronzina mancal	Mahle	UND	30	529,36	15.880,80
258	Bucha mola dianteira	Rei	UND	24	43,69	1.048,56
259	Bucha mola traseira	Rei	UND	24	69,00	1.656,00
260	Caixa marcha completa	Eaton	UND	3	17.316,77	51.950,31
261	Caixa Satélite	Spicer	UND	3	3.637,58	10.912,74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

262	Canaleta vidro porta	Jahu	UND	3	155,05	465,15
263	Catraca freio	Master	UND	24	204,07	4.897,68
264	Coroa e pinhão	Spicer	UND	3	2.862,60	8.587,80
265	Correia alternador	Gates	UND	21	120,68	2.534,28
266	Cruzeta do cardan	Nakata	UND	42	173,17	7.273,14
267	Cuíca de freio	Master	UND	18	284,26	5.116,68
268	Cuíca freio dianteira	Master	UND	3	266,68	800,04
269	Cuíca freio traseira	Master	UND	9	284,26	2.558,34
270	Defletor radiador	Modefer	UND	3	555,20	1.665,60
271	Diafragma	Master	UND	42	21,58	906,36
272	Diafragma 7''	Master	UND	80	19,98	1.598,40
273	Diafragma 8''	Master	UND	80	21,58	1.726,40
274	Disco de embreagem	Sachs	UND	9	1.087,76	9.789,84
275	Eixo primário	Eaton	UND	3	1.417,84	4.253,52
276	Eixo principal	Eaton	UND	3	1.399,46	4.198,38
277	Embreagem viscosa	Modefer	UND	3	2.655,86	7.967,58
278	Embuchamento manda eixo	Vanucci	UND	3	576,51	1.729,53
279	Engrenagem 1ª	Eaton	UND	3	1.292,90	3.878,70
280	Engrenagem 2ª	Eaton	UND	3	969,47	2.908,41
281	Engrenagem 3ª	Eaton	UND	3	825,35	2.476,05
282	Engrenagem 4ª	Eaton	UND	3	1.064,05	3.192,15
283	Engrenagem 5ª	Eaton	UND	3	1.272,12	3.816,36
284	Engrenagem motriz	Eaton	UND	3	1.109,87	3.329,61
285	Espelho retrovisor	Bepo	UND	12	159,85	1.918,20
286	Espelho retrovisor completo	Bepo	UND	9	328,75	2.958,75
287	Farol	Arteb	UND	21	364,72	7.659,12
288	Flange cardan	Spicer	UND	3	369,78	1.109,34
289	Flange eixo entelhado	Spicer	UND	3	433,45	1.300,35
290	Flange Pinhão	Spicer	UND	3	527,50	1.582,50
291	Guarda pó alavanca cambio	Rei	UND	3	195,28	585,84
292	Guarnição parabrisa	Jahu	UND	3	254,16	762,48
293	Hélice	Modefer	UND	10	853,60	8.536,00
294	Intercooler	Visconde	UND	3	2.652,40	7.957,20
295	Jg arruela diferencial	Spicer	JG	12	149,46	1.793,52
296	Jg junta motor	Sabó	JG	3	1.771,91	5.315,73
297	Junta do cabeçote	Sabó	UND	40	319,16	12.766,40
298	Junta do motor	Sabó	UND	12	1.418,91	17.026,92
299	Kit de embreagem	Sachs	UND	12	3.145,79	37.749,48
300	Kit do motor	Mahle	UND	20	1.097,09	21.941,80
301	Kit de embreagem	Sachs	UND	4	3.145,79	12.583,16
302	Kit do motor	Mahle	UND	24	1.097,09	26.330,16
303	Lanterna dianteira	Arteb	UND	9	78,33	704,97
304	Lanterna traseira	Arteb	UND	21	67,67	1.421,07
305	Lona de freio dianteira	Lona Flex	UND	10	196,88	1.968,80
306	Lona de freio traseira	Lona Flex	UND	10	231,78	2.317,80
307	Luva Cardan	Spicer	UND	6	341,27	2.047,62
308	Máquina de vidro	Universal	UND	24	144,66	3.471,84
309	Mola mestre dianteiro	Fabrini	UND	9	461,96	4.157,64
310	Parabrisa	JM	UND	2	1.563,84	3.127,68
311	Parafuso roda dianteira	Rodafuso	UND	50	23,98	1.199,00
312	Parafuso roda traseira	Rodafuso	UND	50	24,51	1.225,50
313	Ponteira Cardan	Spicer	UND	6	378,84	2.273,04
314	Radiador	Visconde	UND	3	3.403,14	10.209,42
315	Reparo cuíca	Master	UND	21	102,84	2.159,64
316	Reparo diferencial	Spicer	UND	6	1.596,87	9.581,22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

317	Reservatório d'agua radiador	Gonel	UND	9	473,41	4.260,69
318	Retentor roda dianteira	Sabó	UND	9	32,23	290,07
319	Retentor roda traseira	Sabó	UND	9	51,69	465,21
320	Roda s/câmera	BZ	UND	18	879,69	15.834,42
321	Rolamento cardan	Rei	UND	12	264,28	3.171,36
322	Rolamento lateral da coroa	Timken	UND	12	415,60	4.987,20
323	Rolamento pé pinhão	Timken	UND	3	514,17	1.542,51
324	Rolamento ponta pinhão	Timken	UND	3	308,50	925,50
325	Rolamento roda dianteira externo	Timken	UND	9	148,92	1.340,28
326	Rolamento roda dianteira interna	Timken	UND	9	204,60	1.841,40
327	Rolamento roda traseira externo	Timken	UND	9	215,79	1.942,11
328	Rolamento roda traseira interna	Timken	UND	9	249,10	2.241,90
329	Segunda mola dianteira	Fabrini	UND	9	449,17	4.042,53
330	Segunda mola traseira	Fabrini	UND	12	446,77	5.361,24
331	Semi eixo direito/esquerdo	Cinpal	UND	9	1.225,49	11.029,41
332	Sincronizador 1a/2a	Eaton	UND	3	1.629,90	4.889,70
333	Sincronizador 3a/4a	Eaton	UND	3	1.401,32	4.203,96
334	Sincronizador 5a	Eaton	UND	3	1.340,32	4.020,96
335	Sino diferencial	Cinpal	UND	3	1.353,11	4.059,33
336	Válvula descarga rápida	Knorr	UND	12	159,58	1.914,96
337	Válvula pedal	Knorr	UND	3	497,12	1.491,36
338	Válvula reguladora pressão	Knorr	UND	3	351,40	1.054,20
Valor Total da ata 05: R$ 480.000,00 (Quatrocentos oitenta mil reais						**480.000,00**

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)
7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio;
7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;
7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;

8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo /PA 22 de junho de 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Assinado de forma digital por WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Dados: 2021.06.22 10:17:12 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

LAZARINI E AZEVEDO LTDA:18142954000102
Assinado de forma digital por LAZARINI E AZEVEDO LTDA:18142954000102
Dados: 2021.06.22 14:39:00 -03'00'

EMPRESA CONTRATADA: LAZARINI & AZEVEDO LTDA
CNPJ: Nº 18.142.945/0001-02
Antonia Elenir Azevedo Gomes
CPF nº 205.054.342-5307

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
Processo nº: 029/2021- Modalidade: Pregão nº 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos seis dias do mês de junho de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA, na Avenida Castelo Branco, nº 821, Centro, o Prefeito WEDER MAKES CARNEIRO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº 606 de 17 de Fevereiro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1251 de 02 de Janeiro de 2014, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Brasil Novo – PA, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal 021 de 01 de janeiro de 2021, que Regulamentam a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 010/2021, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 029/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e decretos supracitados, registrar os preços dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de peças e acessórios para máquinas pesadas, para manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Fundos Municipais de Brasil Novo., especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

F. DE AQUINO GALVÃO LTDA CNPJ nº 04.716.288/0001-56, sediada na Av. Djalma Dutra, nº 1884 – Centro – CEP: 68.371-163, ALTAMIRA-PA, representada por seu sócio administrativo o Sr. Fabio de Aquino Galvão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 5040193 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 832.170.702-59, residente e domiciliado na cidade de Altamira-PA na Avenida Tancredo Neves, nº 3200 – Premem – CEP: 68.372-574.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL LOTE 01 – CAMINHONETE CAB DUPLO L200 TRITON/MITSUBISHI	MARCA	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Abraçadeira +B7:B28sem fim 51x64	SS	UND	60	1,60	96,00
2	Abraçadeira plástica 40mm estreita 4,81	SS	UND	248	0,57	141,36
3	Abraçadeira tubo escape VWC	SS	UND	15	21,63	324,45
4	Alternador	ZM	UND	30	527,35	15.820,50
5	Amortecedor dianteiro	ALLEN	UND	60	95,92	5.755,20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6	Amortecedor traseiro	ALLEN	UND	60	74,38	4.462,80
7	Anel Oring Eixo S até 9 toneladas	SS	UND	12	3,14	37,68
8	Automático motor partida	ZM	UND	15	71,64	1.074,60
9	Bandeja de suspensão	DLZ	UND	12	158,76	1.905,12
10	Balança inferior ld	DLZ	UND	5	228,96	1.144,80
11	Balança inferior le	DLZ	UND	5	209,00	1.045,00
12	Balança superior ld	DLZ	UND	5	185,67	928,35
13	Balança superior le	DLZ	UND	5	185,67	928,35
14	Bateria 70 Amp.	ZETTA	UND	12	191,19	2.294,28
15	Bieleta estabilizador direita	DLZ	UND	80	22,57	1.805,60
16	Bieleta estabilizador esquerda	DLZ	UND	80	22,46	1.796,80
17	Bomba d'água	AUTOTEC	UND	70	114,89	8.042,30
18	Bomba hidráulica	AUTOTEC	UND	40	397,71	15.908,40
19	Bomba óleo	AUTOTEC	UND	30	318,50	9.555,00
20	Borracha estabilizador int.	LONIL	UND	215	7,78	1.672,70
21	Borracha do amortecedor	LONIL	UND	40	11,26	450,40
22	Braço axial	DLZ	UND	25	25,45	636,25
23	Braço auxiliar	DLZ	UND	20	62,42	1.248,40
24	Bucha amortecedor dianteira	LONIL	UND	60	11,26	675,60
25	Bucha amortecedor traseira	LONIL	UND	60	3,00	180,00
26	Bucha bandeja grande capa	LONIL	UND	20	18,66	373,20
27	Bucha bandeja susp. menor	LONIL	UND	20	15,46	309,20
28	Bucha estab. Dianteira	LONIL	UND	30	7,78	233,40
29	Bucha jumelo menor pneu	LONIL	UND	15	3,24	48,60
30	Bucha jumelo maior pneu	LONIL	UND	15	3,24	48,60
31	Bucha mola traseiro	LONIL	UND	30	15,50	465,00
32	Cabeçote filtro combustível	MIRADOR	UND	9	48,65	437,85
33	Cabo freio mão direito	TUBA	UND	80	57,30	4.584,00
34	Cabo freio mão esquerdo	TUBA	UND	80	47,02	3.761,60
35	Caixa de direção	NAKATA	UND	3	792,18	2.376,54
36	Cilindro auxiliar embreagem	ROC	UND	50	49,29	2.464,50
37	Cilindro mestre embreagem	ROC	UND	50	72,44	3.622,00
38	Cilindro roda traseira	ROC	UND	128	35,33	4.522,24
39	Coifa da junta homocinética l. cambio	SS	UND	215	12,96	2.786,40
40	Coifa da junta homocinética l. roda	SS	UND	215	14,80	3.182,00
41	CONDENSADOR ACD	VALEO	UND	3	261,08	783,24
42	Coroa e pinhão	MAXGEAR	UND	3	678,95	2.036,85
43	Correia acd	GATES	UND	15	11,80	177,00
44	Correia alternador	GATES	UND	15	10,63	159,45
45	Correia direção hidráulica	GATES	UND	15	11,52	172,80
46	Corrente de tração	FRONTIER	UND	64	344,67	22.058,88
47	Coxim da cabine	LONIL	UND	120	80,86	9.703,20
48	Coxim da caixa de redução	LONIL	UND	128	20,53	2.627,84
49	Coxim do cambio	LONIL	UND	80	232,22	18.577,60
50	Coxim do motor	LONIL	UND	80	66,84	5.347,20
51	Cruzeta cardan dianteira	ROC	UND	50	22,40	1.120,00
52	Cruzeta cardan traseira	ROC	UND	88	33,74	2.969,12
53	Cubo roda dianteira	ROC	UND	50	172,64	8.632,00
54	Disco de freio dianteiro	HF	UND	80	81,96	6.556,80
55	Eletroventilador ar cond.	VALEO	UND	9	232,93	2.096,37
56	Embreagem viscosa	MODEFER	UND	83	196,19	16.283,77
57	Farol LD	NINO	UND	80	132,64	10.611,20
58	Farol LE	NINO	UND	80	132,64	10.611,20
59	Feixe de mola traseiro	FAMA	UND	70	201,62	14.113,40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

60	Filtro ACD	TECFIL	UND	80	14,89	1.191,20
61	Filtro ar motor	TECFIL	UND	135	25,32	3.418,20
62	Filtro combustível	TECFIL	UND	135	16,87	2.277,45
63	Filtro óleo motor	TECFIL	UND	135	23,43	3.163,05
64	Grampo da mola	FAMA	UND	150	9,46	1.419,00
65	Hélice motor	FRONTIER	UND	64	77,89	4.984,96
66	Hidrovacuo freio	ROC	UND	60	247,43	14.845,80
67	Junta homocinética completa	AUTOTEC	UND	80	260,31	20.824,80
68	Junta tampa Válvula	SS	UND	12	52,19	626,28
69	Kit. De embreagem	ROC	UND	50	380,36	19.018,00
70	Lanterna dianteira p/choque	NINO	UND	120	47,24	5.668,80
71	Lanterna traseira L/D	NINO	UND	120	96,55	11.586,00
72	Lanterna traseira L/E	NINO	UND	120	96,55	11.586,00
73	MANGUEIRA INTERCOOLER	JAMAICA	UND	9	79,38	714,42
74	Molas do freio traseiro	SS	UND	215	10,33	2.220,95
75	MOLA MESTRE TRAS.	FAMA	UND	12	87,74	1.052,88
76	MOLA 2 TRASEIRA	FAMA	UND	9	74,15	667,35
77	MOLA 4	FAMA	UND	9	60,22	541,98
78	Motor partida	ZM	UND	3	472,40	1.417,20
79	PALHETA LIMPADOR	DINA	JG	20	20,61	412,20
80	Para-brisa	SECURIT	UND	60	266,40	15.984,00
81	Parafuso cambagem	SS	UND	15	21,38	320,70
82	Pastilha freio dianteira	SYL	JG	125	35,66	4.457,50
83	Patim de freio c/lona S-10 12/	ROC	PAR	24	68,18	1.636,32
84	PINO CENTRO TRAS.	FAMA	UND	15	3,95	59,25
85	Pino guia pinça freio	SS	UND	15	5,81	87,15
86	PISTÃO PINÇA FREIO	SS	UND	9	38,47	346,23
87	Pivô inferior	DLZ	UND	128	55,73	7.133,44
88	Pivô superior	DLZ	UND	128	30,10	3.852,80
89	Pivô superior ld	DLZ	UND	15	30,47	457,05
90	Pivô superior le	DLZ	UND	15	30,46	456,90
91	Radiador	VALEO	UND	40	519,50	20.780,00
92	Regulador voltagem	ZM	UND	88	54,37	4.784,56
93	Regulagem freio traseiro dir	SS	UND	128	21,77	2.786,56
94	Regulagem freio traseiro esq	SS	UND	128	21,00	2.688,00
95	RELE AUXILIAR 4 SAÍDAS	DNI	UND	20	6,69	133,80
96	Reparo pinça freio dianteiro	SS	UND	92	29,48	2.712,16
97	RESTAURA TUDO VEDA CHOQUE	SS	UND	12	20,06	240,72
98	Retentor pinhão	ARCA	UND	128	12,57	1.608,96
99	Retentor roda traseira externo	ARCA	UND	200	11,36	2.272,00
100	Retentor roda traseira interno	ARCA	UND	200	8,29	1.658,00
101	Rolamento cardan	PRO	UND	88	61,62	5.422,56
102	Rolamento roda traseira	PRO	UND	128	87,60	11.212,80
103	Sapata freio traseiro	ROC	JG	128	68,18	8.727,04
104	Semi eixo dianteiro completo	AUTOTEC	UND	83	293,58	24.367,14
105	Sensor da caixa de redução	DNI	UND	83	52,28	4.339,24
106	Sensor temperatura motor	DNI	UND	83	17,43	1.446,69
107	Sensor de direção	DNI	UND	9	321,23	2.891,07
108	Tambor freio traseiro	HF	UND	128	102,04	13.061,12
109	Tampa Radiador	SS	UND	43	14,43	620,49
110	Terminal direção direito	DLZ	UND	128	29,44	3.768,32
111	Terminal direção esquerdo	DLZ	UND	128	29,44	3.768,32
112	Trava da pastilha	SS	UND	210	12,76	2.679,60
113	Vela aquecedora	ROC	UND	240	15,50	3.720,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Quinhentos e nove mil e novecentos reais					**509.900,00**
ITEM	**LOTE 02 - CAMINHÃO 8-160 4X2 VOLKSWAGEM / SEMUTS**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
114	Alternador	ZM	UND	2	539,32	1.078,64
115	Amortecedor dianteiro	NAKATA	UND	8	97,88	783,04
116	Barra de direção	ZL	UND	2	161,74	323,48
117	Bateria 100 Amp.	ZETTA	UND	4	233,38	933,52
118	Bomba d'água	NAKATA	UND	2	150,78	301,56
119	Bomba óleo motor	NAKATA	UND	2	373,11	746,22
120	Caixa marcha completa	EATON	UND	2	4.044,23	8.088,46
121	Caixa satélite	MAXGEAR	UND	2	977,05	1.954,10
122	Coroa e pinhão	MAXGEAR	UND	2	717,23	1.434,46
123	Cilindro auxiliar embreagem	CONTROIL	UND	6	73,45	440,70
124	Cilindro mestre embreagem	CONTROIL	UND	6	68,72	412,32
125	Contra eixo	REX	UND	2	482,23	964,46
126	Coroa e Pinhão	MAXGEAR	UND	6	717,23	4.303,38
127	Correia do alternador	GATES	UND	7	31,83	222,81
128	Coxim dianteiro da cabine	REI	UND	10	36,90	369,00
129	Coxim dianteiro do motor	REI	UND	8	38,41	307,28
130	Coxim traseiro da cabine	REI	UND	10	12,57	125,70
131	Coxim traseiro do motor	REI	UND	8	43,80	350,40
132	Cruzeta cardan	STHAL	UND	10	34,33	343,30
133	Cubo roda dianteiro	BATISTA	UND	2	375,19	750,38
134	Cubo roda traseiro	BATISTA	UND	2	150,35	300,70
135	Cuíca freio	LNZ	UND	4	111,83	447,32
136	Eixo primário	REX	UND	2	456,68	913,36
137	Eixo principal	REX	UND	2	541,43	1.082,86
138	Eixo S dianteiro/traseiro	MASTER	UND	4	81,79	327,16
139	Embreagem viscosa	MODEFER	UND	4	237,37	949,48
140	Engrenagem 1a	REX	UND	2	358,72	717,44
141	Engrenagem 2a	REX	UND	2	387,23	774,46
142	Engrenagem 3a	REX	UND	2	232,73	465,46
143	Engrenagem 4a	REX	UND	2	353,68	707,36
144	Engrenagem 5ª	REX	UND	2	306,72	613,44
145	Engrenagem Motriz	REX	UND	2	194,75	389,50
146	Farol	NINO	UND	6	98,26	589,56
147	Filtro de ar	TECFIL	UND	9	29,69	267,21
148	Filtro de combustível	TECFIL	UND	8	59,19	473,52
149	Filtro de combustível racor	TECFIL	UND	8	44,00	352,00
150	Filtro lubrificante	TECFIL	UND	4	25,75	103,00
151	Flange do cambio	STHAL	UND	4	150,94	603,76
152	Flange do cardan	STHAL	UND	4	109,90	439,60
153	Flange eixo entalhado	STHAL	UND	4	138,12	552,48
154	Flange pinhão	STHAL	UND	4	138,81	555,24
155	Freio motor completo	LNZ	UND	2	356,55	713,10
156	Garfo soldar	STHAL	UND	4	76,75	307,00
157	Guarda pó alavanca	REI	UND	4	47,45	189,80
158	Guarnição parabrisa	REI	UND	2	33,44	66,88
159	Intercooler	VALEO	UND	2	589,47	1.178,94
160	Jg anéis sincronizador	REX	UND	4	457,96	1.831,84
161	Jg canaleta porta	UNIVERSAL	UND	6	50,31	301,86
162	Jg junta motor completo	LIMA	UND	4	360,99	1.443,96
163	Kit de embreagem	VALEO	UND	2	562,34	1.124,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

164	Kit do diferencial	MAXGEAR	UND	4	450,37	1.801,48
165	Kit motor	MAHLE	UND	5	239,35	1.196,75
166	Lanterna dianteira	NINO	UND	8	14,00	112,00
167	Lanterna traseira	NINO	UND	15	32,76	491,40
168	Lona de freio dianteiro	COBREQ	UND	10	47,55	475,50
169	Lona de freio traseiro	COBREQ	UND	10	49,43	494,30
170	Luva cardam	STHAL	UND	8	99,45	795,60
171	Luva cardam	STHAL	UND	4	99,84	399,36
172	Mangote intercooler	JAMAICA	UND	6	277,82	1.666,92
173	Parabrisa	SECURIT	UND	2	282,16	564,32
174	Ponteira cardam	STHAL	UND	8	92,34	738,72
175	Radiador	VALEO	UND	2	655,08	1.310,16
176	Reparo eixo S dianteiro/traseiro	MASTER	UND	25	25,75	643,75
177	Reparo trambulador	MASTER	UND	10	34,83	348,30
178	Roda 7.5 s/câmara	REAL	UND	8	337,50	2.700,00
179	Rolamento cardan	PRO	UND	12	74,19	890,28
180	Rolamento da roda dianteira externo	PRO	UND	8	28,81	230,48
181	Rolamento da roda dianteira interno	PRO	UND	8	42,72	341,76
182	Rolamento da roda traseira externo	PRO	UND	8	37,00	296,00
183	Rolamento da roda traseira interno	PRO	UND	8	54,85	438,80
184	Rolamento de centro	PRO	UND	12	74,19	890,28
185	Semi barra direção	ZL	UND	4	151,93	607,72
186	Semi eixo direito/esquerdo	MAXGEAR	UND	6	247,53	1.485,18
187	Sensor velocidade	DNI	UND	6	117,60	705,60
188	Sincronizador 1a/2a	REX	UND	2	617,00	1.234,00
189	Sincronizador 3a/4a	REX	UND	2	442,77	885,54
190	Sincronizador 5ª	REX	UND	2	508,87	1.017,74
191	Tambor freio dianteiro	BATISTA	UND	8	178,37	1.426,96
192	Tambor freio traseiro	BATISTA	UND	8	249,50	1.996,00
193	Terminal cambio	ZL	UND	8	22,40	179,20
194	Terminal direção	ZL	UND	6	51,11	306,66
195	Turbina	OKOBO	UND	2	1.086,31	2.172,62
196	Válvula 4 vias	LNZ	UND	4	159,73	638,92
197	Válvula dreno automático	LNZ	UND	6	53,37	320,22
198	Válvula freio motor	LNZ	UND	6	162,98	977,88
199	Válvula pedal	LNZ	UND	2	175,51	351,02
200	Vidro porta direito/esquerdo	SECURIT	UND	11	63,14	694,54
201	Vidro vigia	SECURIT	UND	2	78,93	157,86
					Setenta e cinco mil reais	**75.000,00**
ITEM	**LOTE 06 - ÔNIBUS 16-210 50 lugares / SEMED**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
339	Bomba d'agua	NAKATA	UND	2	491,78	983,56
340	Bomba óleo	NAKATA	UND	2	597,49	1.194,98
341	Bronzina Biela	MAHLE	UND	16	173,30	2.772,80
342	Bronzina mancal	MAHLE	UND	21	206,17	4.329,57
343	Bucha mola dianteira	REI	UND	17	37,78	642,26
344	Bucha mola traseira	REI	UND	17	41,51	705,67
345	Caixa marcha completa	EATON	UND	1	8.595,61	8.595,61
346	Caixa Satélite	MAXGEAR	UND	2	2.313,05	4.626,10
347	Canaleta vidro porta	SS	UND	2	109,77	219,54
348	Catraca freio	MBU	UND	10	129,76	1.297,60
349	Coroa e pinhão	MAXGEAR	UND	2	1.820,26	3.640,52
350	Correia alternador	GATES	UND	15	76,91	1.153,65

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

351	Cruzeta do cardan	STHAL	UND	18	105,88	1.905,84
352	Cuíca de freio	LNZ	UND	13	181,94	2.365,22
353	Cuíca freio dianteira	LNZ	UND	2	239,88	479,76
354	Cuíca freio traseira	LNZ	UND	6	141,12	846,72
355	Defletor radiador	MODEFER	UND	2	347,45	694,90
356	Diafragma	REI	UND	30	13,72	411,60
357	Diafragma 7"	REI	UND	56	12,71	711,76
358	Diafragma 8"	REI	UND	56	13,72	768,32
359	Disco de embreagem	INGEAUTO	UND	6	557,34	3.344,04
360	Eixo primário	REX	UND	2	863,46	1.726,92
361	Eixo principal	REX	UND	2	889,04	1.778,08
362	Embreagem viscosa	MODEFER	UND	2	1.187,36	2.374,72
363	Embuchamento manda eixo	BUTUEM	UND	2	381,16	762,32
364	Engrenagem 1ª	REX	UND	2	819,41	1.638,82
365	Engrenagem 2ª	REX	UND	2	616,46	1.232,92
366	Engrenagem 3ª	REX	UND	2	583,60	1.167,20
367	Engrenagem 4ª	REX	UND	2	669,99	1.339,98
368	Engrenagem 5ª	REX	UND	2	806,88	1.613,76
369	Engrenagem motriz	REX	UND	2	707,60	1.415,20
370	Espelho retrovisor	BEPO	UND	8	97,92	783,36
371	Espelho retrovisor completo	BEPO	UND	6	201,59	1.209,54
372	Farol	NINO	UND	7	231,91	1.623,37
373	Flange cardan	STHAL	UND	2	215,99	431,98
374	Flange eixo entelhado	STHAL	UND	2	275,62	551,24
375	Flange Pinhão	STHAL	UND	2	331,36	662,72
376	Guarda pó alavanca cambio	REI	UND	2	124,17	248,34
377	Guarnição parabrisa	REI	UND	2	157,89	315,78
378	Hélice	MODEFER	UND	2	392,34	784,68
379	Intercooler	VALEO	UND	2	1.019,65	2.039,30
380	Jg arruela diferencial	MAXGEAR	JG	8	94,53	756,24
381	Jg junta motor	LIMA	JG	2	947,82	1.895,64
382	Junta do cabeçote	LIMA	UND	28	202,95	5.682,60
383	Junta do motor	LIMA	UND	8	1.127,22	9.017,76
384	Kit de embreagem	VALEO	UND	8	1.893,61	15.148,88
385	Kit do motor	MAHLE	UND	17	697,61	11.859,37
386	Lanterna dianteira	NINO	UND	6	512,79	3.076,74
387	Lanterna traseira	NINO	UND	15	186,17	2.792,55
388	Lona de freio dianteiro	COBREQ	UND	17	104,52	1.776,84
389	Lona de freio traseira	COBREQ	UND	17	122,14	2.076,38
390	Luva Cardan	STHAL	UND	4	192,11	768,44
391	Máquina de vidro	UNIVERSAL	UND	17	92,15	1.566,55
392	Mola mestre dianteiro	FAMA	UND	6	271,55	1.629,30
393	Parabrisa	SECURIT	UND	2	909,03	1.818,06
394	Parafuso roda dianteira	FEY	UND	35	79,10	2.768,50
395	Parafuso roda traseira	FEY	UND	35	125,35	4.387,25
396	Ponteira Cardan	STHAL	UND	4	208,03	832,12
397	Radiador	VALEO	UND	2	1.693,71	3.387,42
398	Reparo cuíca	MASTER	UND	15	88,77	1.331,55
399	Reparo diferencial	MAXGEAR	UND	4	1.203,11	4.812,44
400	Reservatório d'agua radiador	GONEL	UND	7	103,00	721,00
401	Retentor roda dianteira	ARCA	UND	7	297,31	2.081,17
402	Retentor roda traseira	ARCA	UND	7	140,43	983,01
403	Roda s/câmera	REL	UND	13	452,14	5.877,82
404	Rolamento cardan	PRO	UND	8	131,12	1.048,96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

405	Rolamento lateral da coroa	PRO	UND	8	233,95	1.871,60
406	Rolamento pé pinhão	PRO	UND	2	346,60	693,20
407	Rolamento ponta pinhão	PRO	UND	2	190,58	381,16
408	Rolamento roda dianteira externo	PRO	UND	6	109,94	659,64
409	Rolamento roda dianteira interna	PRO	UND	6	145,01	870,06
410	Rolamento roda traseira externo	PRO	UND	6	133,15	798,90
411	Rolamento roda traseira interna	PRO	UND	6	147,21	883,26
412	Segunda mola dianteira	FAMA	UND	6	270,71	1.624,26
413	Segunda mola traseira	FAMA	UND	9	261,90	2.357,10
414	Semi eixo direito/esquerdo	MAXGEAR	UND	6	428,77	2.572,62
415	Sincronizador 1a/2a	REX	UND	2	934,44	1.868,88
416	Sincronizador 3a/4a	REX	UND	2	988,48	1.976,96
417	Sincronizador 5a	REX	UND	2	848,89	1.697,78
418	Sino diferencial	MAXGEAR	UND	2	800,44	1.600,88
419	Válvula descarga rápida	LNG	UND	9	256,30	2.306,70
420	Válvula pedal	LNG	UND	2	491,28	982,56
421	Válvula reguladora pressão	LNG	UND	2	183,80	367,60
	Cento e setenta e sete mil reais					**177.000,00**

ITEM	**LOTE 08 - L200 TRITON SPORT GL - BRANCO ALPINO - POTÊNCIA: 190,00 - CM3: 2400,00 - TP COMBUSTIVEL: DIESEL - MITSUBISHI - MOD 2019 - FAB 2018.L200 TRITON GL - BRANCO ALPINO - MOD 2019**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
508	Alternador	ZM	UND	6	1.392,11	8.352,66
509	Amortecedor dianteiro	ALLEN	UND	18	179,68	3.234,24
510	Amortecedor traseiro	ALLEN	UND	18	213,83	3.848,94
511	Bieleta estabilizador direito	DLZ	UND	18	52,03	936,54
512	Bieleta estabilizador esquerdo	DLZ	UND	18	52,03	936,54
513	Bomba d'água	NAKATA	UND	9	315,37	2.838,33
514	Bomba hidráulica	NAKATA	UND	6	1.056,25	6.337,50
515	Bomba óleo	NAKATA	UND	9	872,88	7.855,92
516	Borracha do amortecedor	LONIL	UND	30	37,13	1.113,90
517	Borracha estabilizador int.	LONIL	UND	30	18,79	563,70
518	Braço axial	DLZ	UND	18	87,78	1.580,04
519	Cabo freio mão direito	TUBA	UND	18	167,30	3.011,40
520	Cabo freio mão esquerdo	TUBA	UND	18	167,30	3.011,40
521	Cilindro auxiliar embreagem	ROC	UND	12	110,70	1.328,40
522	Cilindro mestre embreagem	ROC	UND	12	256,69	3.080,28
523	Cilindro roda traseira	ROC	UND	18	81,59	1.468,62
524	Coifa da junta homocinética l. cambio	SS	UND	30	42,40	1.272,00
525	Coifa da junta homocinética l. roda	SS	UND	30	42,40	1.272,00
526	Corrente de tração	FRONTIER	UND	9	1.174,36	10.569,24
527	Coxim da cabine	LONIL	UND	18	240,87	4.335,66
528	Coxim da caixa de redução	LONIL	UND	18	56,84	1.023,12
529	Coxim do cambio	LONIL	UND	18	707,50	12.735,00
530	Coxim do motor	LONIL	UND	18	192,29	3.461,22
531	Cruzeta cardan dianteira	STHAL	UND	12	50,65	607,80
532	Cruzeta cardan traseira	STHAL	UND	12	75,17	902,04
533	Cubo roda dianteira	ROC	UND	12	431,79	5.181,48
534	Disco de freio dianteiro	HF	UND	18	173,73	3.127,14
535	Embreagem viscosa	MODEFER	UND	12	587,87	7.054,44
536	Farol LD	NINO	UND	18	449,89	8.098,02
537	Farol LE	NINO	UND	18	449,89	8.098,02
538	Feixe de mola traseiro	FAMA	UND	18	573,20	10.317,60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

539	Filtro ACD	TECFIL	UND	18	33,00	594,00
540	Filtro ar motor	TECFIL	UND	18	55,92	1.006,56
541	Filtro combustível	TECFIL	UND	18	45,38	816,84
542	Filtro óleo motor	TECFIL	UND	18	43,09	775,62
543	Grampo da mola	FAMA	UND	30	22,00	660,00
544	Hélice motor	MODEFER	UND	9	420,33	3.782,97
545	Hidrovacuo freio	ROC	UND	9	824,39	7.419,51
546	Junta homocinética l. roda	AUTOTEC	UND	18	586,95	10.565,10
547	Kit. De embreagem	ROC	UND	12	1.192,93	14.315,16
548	Lanterna dianteira p/choque	NINO	UND	18	182,20	3.279,60
549	Lanterna traseira L/D	NINO	UND	18	290,15	5.222,70
550	Lanterna traseira L/E	NINO	UND	18	290,15	5.222,70
551	Molas do freio traseiro	SS	UND	30	21,54	646,20
552	Para-brisa	SECURIT	UND	9	798,49	7.186,41
553	Pastilha freio dianteira	SYL	UND	18	81,36	1.464,48
554	Pivô inferior	DLZ	UND	18	120,78	2.174,04
555	Pivô superior	DLZ	UND	18	74,48	1.340,64
556	Radiador	VALEO	UND	6	1.552,30	9.313,80
557	Regulador voltagem	DNI	UND	12	197,56	2.370,72
558	Regulagem freio traseiro dir	SS	UND	18	65,55	1.179,90
559	Regulagem freio traseiro esq	SS	UND	18	65,55	1.179,90
560	Reparo pinça freio dianteiro	SS	UND	12	82,05	984,60
561	Retentor pinhão	ARCA	UND	18	29,34	528,12
562	Retentor roda traseira externo	ARCA	UND	30	28,42	852,60
563	Retentor roda traseira interno	ARCA	UND	30	19,03	570,90
564	Rolamento cardan	PRO	UND	12	167,99	2.015,88
565	Rolamento roda traseira	PRO	UND	18	198,93	3.580,74
566	Sapata freio traseiro	ROC	UND	18	156,30	2.813,40
567	Semi eixo dianteiro completo	AUTOTEC	UND	12	670,60	8.047,20
568	Sensor da caixa de redução	DNI	UND	12	223,46	2.681,52
569	Sensor temperatura motor	DNI	UND	12	83,65	1.003,80
570	Setor de direção	NAKATA	UND	4	2.306,32	9.225,28
571	Tambor freio traseiro	HF	UND	18	209,48	3.770,64
572	Tampa Radiador	CLIC	UND	6	42,17	253,02
573	Terminal direção direita	DLZ	UND	18	79,07	1.423,26
574	Terminal direção esquerda	DLZ	UND	18	79,07	1.423,26
575	Trava da pastilha	SS	UND	30	30,25	907,50
576	Vela aquecedora	ROC	UND	36	51,34	1.848,24
					Duzentos e cinquenta mil reais	**250.000,00**
ITEM	**LOTE 09 - VEÍCULO PASSEIO TIPO HATCH RENAULT SANDERO 1.0 FLEX PRETO**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
577	Amortecedor dianteiro	ALLEN	UND	18	123,68	2.226,24
578	AMORTECEDOR TRASEIRO	ALLEN	UND	18	135,99	2.447,82
579	BANDEJA SUSPENSAO	DLZ	UND	12	103,35	1.240,20
580	BARRA AXIAL	DLZ	UND	18	44,94	808,92
581	BOMBA D'AGUA	AUTOTEC	UND	6	103,87	623,22
582	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	WEBER	UND	12	119,15	1.429,80
583	Bomba de óleo do motor	FRONTIER	UND	6	192,20	1.153,20
584	CABO DE VELA	NGK	UND	12	87,42	1.049,04
585	CABO FREIO MAO	TUBA	UND	12	62,81	753,72
586	CAIXA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	694,18	4.165,08
587	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	ROC	UND	18	61,00	1.098,00
588	Coifa homocinetica l. cambio	SS	UND	12	27,97	335,64
589	Coifa homocinetica l. roda	SS	UND	12	25,38	304,56

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

590	Correia do alternador	GATES	UND	18	34,58	622,44
591	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UND	6	122,00	732,00
592	COXIM MOTOR	SAMPEL	UND	12	150,62	1.807,44
593	CUBO RODA DIANT.	HF	UND	12	91,43	1.097,16
594	CUBO RODA TRASEIRA	HF	UND	18	121,74	2.191,32
595	DISCO DE FREIO	HF	UND	18	87,68	1.578,24
596	JUNTA CABEÇOTE	LIMA	UND	12	56,99	683,88
597	JUNTA DO MOTOR	LIMA	UND	12	136,89	1.642,68
598	JUNTA HOMOCINÉTICA	AUTOTEC	UND	12	120,96	1.451,52
599	Kit amortecedor dianteiro	SAMPEL	UND	18	69,03	1.242,54
600	Kit amortecedor traseiro	SAMPEL	UND	18	34,45	620,10
601	KIT DE EMBREAGEM	ROC	UND	18	259,41	4.669,38
602	KIT DO MOTOR	FRONTIER	UND	12	499,80	5.997,60
603	PARABRISA	SECURIT	UND	6	331,42	1.988,52
604	PASTILHA DE FREIO	SYL	UND	18	44,70	804,60
605	PIVO SUSPENSÃO	DLZ	UND	18	41,32	743,76
606	RADIADOR	VALEO	UND	6	304,50	1.827,00
607	Rolamento da roda dianteira	PRO	UND	18	67,48	1.214,64
608	SAPATA DE FREIO	ROC	UND	18	98,30	1.769,40
609	TAMBOR DE FREIO TRAS.	HF	UND	18	82,63	1.487,34
610	TAMPA RADIADOR	SS	UND	6	17,73	106,38
611	TERMINAL DIREÇÃO	DLZ	UND	18	32,51	585,18
612	VELA	NGK	UND	36	11,15	401,40
Cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos						**52.899,96**
ITEM	**LOTE 10 - FIAT DUCATO OTD6991 / SAÚDE**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
613	KIT EMBREAGEM	VALEO	UND	9	528,28	4.754,52
614	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ROC	UND	6	246,38	1.478,28
615	CILINDRO AUXILIAR	ROC	UND	6	188,25	1.129,50
616	AMORTECEDOR DIANT.	ALLEN	UND	18	203,84	3.669,12
617	AMORTECEDOR TRAS.	ALLEN	UND	18	126,82	2.282,76
618	PASTILHA FREIO DIANT.	SYL	UND	18	64,20	1.155,60
619	PASTILHA FREIO TRAS.	SYL	UND	18	64,20	1.155,60
620	ROLAMENTO RODA DIANT.	PRO	UND	24	124,97	2.999,28
621	DISCO FREIO DIANT.	HF	UND	18	84,28	1.517,04
622	DISCO FREIO TRAS.	HF	UND	18	86,66	1.559,88
623	PARABRISA	SECURIT	UND	9	368,84	3.319,56
624	TERMINAL DE DIREÇAO	DLZ	UND	24	38,44	922,56
625	PIVO DE SUSPENSAO	DLZ	UND	24	42,41	1.017,84
626	BANDEJA	DLZ	UND	12	252,19	3.026,28
627	CORREIA ACD	GATES	UND	6	30,12	180,72
628	KIT CORREIA DISTRIBUIÇÃO	GATES	UND	6	302,78	1.816,68
629	CORREIA DO VENTILADOR	GATES	UND	15	39,23	588,45
630	TENSOR	GATES	UND	12	128,93	1.547,16
631	BIELETA	DLZ	UND	18	25,10	451,80
632	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	LONIL	UND	30	42,15	1.264,50
633	BUCHA DA BANDEJA	LONIL	UND	30	52,05	1.561,50
634	COXIM CAMBIO	LONIL	UND	6	90,49	542,94
635	COXIM DO MOTOR	LONIL	UND	24	87,07	2.089,68
636	CABO DE FREIO MAO	TUBA	UND	12	49,80	597,60
637	CABO DE MARCHA	TUBA	UND	12	296,31	3.555,72
638	BICO INJETOR	BOSCH	UND	12	629,08	7.548,96
639	BOMBA DAGUA	NAKATA	UND	3	372,79	1.118,37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

640	BRACO AXIAL	DLZ	UND	12	45,05	540,60
641	CILINDRO RODA	ROC	UND	12	44,91	538,92
642	COIFA JUNTA HOMOC L. RODA	SS	UND	12	22,19	266,28
643	COIFA JUNTA HOMOC L. CAMBIO	SS	UND	12	24,18	290,16
644	FAROL LD	NINO	UND	3	215,87	647,61
645	FAROL LE	NINO	UND	3	215,87	647,61
646	FILTRO ACD	TECFIL	UND	12	23,51	282,12
647	FILTRO AR	TECFIL	UND	12	43,46	521,52
648	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	12	33,02	396,24
649	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	12	33,95	407,40
650	LANTERNA TRASEIRA DIR	NINO	UND	6	177,55	1.065,30
651	LANTERNA TRASEIRA ESQ	NINO	UND	6	177,55	1.065,30
652	MACANETA EXT PORTA	UNIVERSAL	UND	12	61,69	740,28
653	KIT AMORTECEDOR DIANT.	SAMPEL	UND	18	179,93	3.238,74
Sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos						**63.499,98**
ITEM	**LOTE 11 - CITROEN QDQ6368 / SAÚDE**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
654	KIT EMBREAGEM	ROC	UND	9	1.079,22	9.712,98
655	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	ROC	UND	6	412,82	2.476,92
656	CILINDRO AUXILIAR	ROC	UND	6	293,82	1.762,92
657	AMORTECEDOR DIANT.	ALLEN	UND	18	433,22	7.797,96
658	AMORTECEDOR TRAS.	ALLEN	UND	18	307,13	5.528,34
659	PASTILHA FREIO DIANT.	SYL	UND	18	149,03	2.682,54
660	PASTILHA FREIO TRAS.	SYL	UND	18	119,57	2.152,26
661	ROLAMENTO RODA DIANT.	PRO	UND	24	205,42	4.930,08
662	DISCO FREIO DIANT.	HF	UND	18	156,12	2.810,16
663	DISCO FREIO TRAS.	HF	UND	18	140,53	2.529,54
664	PARABRISA	SECURIT	UND	9	866,15	7.795,35
665	TERMINAL DE DIREÇAO	DLZ	UND	24	96,33	2.311,92
666	PIVO DE SUSPENSAO	DLZ	UND	24	104,83	2.515,92
667	BANDEJA	DLZ	UND	12	272,28	3.267,36
668	CORREIA ACD	GATES	UND	6	70,55	423,30
669	KIT CORREIA DISTRIBUIÇÃO	GATES	UND	6	702,10	4.212,60
670	CORREIA DO VENTILADOR	GATES	UND	15	94,63	1.419,45
671	TENSOR	GATES	UND	12	329,52	3.954,24
672	BIELETA	DLZ	UND	18	64,32	1.157,76
673	BUCHA DA BANDEJA PEQUENA	LONIL	UND	30	71,97	2.159,10
674	BUCHA DA BANDEJA	LONIL	UND	30	90,38	2.711,40
675	COXIM CAMBIO	LONIL	UND	6	243,67	1.462,02
676	COXIM DO MOTOR	LONIL	UND	24	251,03	6.024,72
677	CABO DE FREIO MAO	TUBA	UND	12	89,25	1.071,00
678	CABO DE MARCHA	TUBA	UND	12	694,17	8.330,04
679	BICO INJETOR	BOSCH	UND	12	922,25	11.067,00
680	BOMBA DAGUA	NAKATA	UND	3	780,58	2.341,74
681	BRACO AXIAL	DLZ	UND	12	82,45	989,40
682	CILINDRO RODA	ROC	UND	12	88,12	1.057,44
683	COIFA JUNTA HOMOC L. RODA	SS	UND	12	54,40	652,80
684	COIFA JUNTA HOMOC L. CAMBIO	SS	UND	12	50,15	601,80
685	FAROL LD	NINO	UND	3	522,47	1.567,41
686	FAROL LE	NINO	UND	3	522,47	1.567,41
687	FILTRO ACD	TECFIL	UND	12	56,67	680,04
688	FILTRO AR	TECFIL	UND	12	100,02	1.200,24
689	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	UND	12	68,57	822,84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

690	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	12	100,30	1.203,60
691	LANTERNA TRASEIRA DIR	NINO	UND	6	466,93	2.801,58
692	LANTERNA TRASEIRA ESQ	NINO	UND	6	466,93	2.801,58
693	MACANETA EXT PORTA	UNIVERSAL	UND	12	170,85	2.050,20
694	KIT AMORTECEDOR DIANT.	SAMPEL	UND	18	391,85	7.053,30
Cento e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos.						129.658,26
ITEM	**LOTE 13 - AMBULANCIA PEUGEOT PARTNER QEZ9021/SAÚDE**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
724	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALLEN	UND	18	134,70	2.424,60
725	AMORTECEDOR TRASEIRO	ALLEN	UND	18	119,80	2.156,40
726	BANDEJA SUSPENSAO	DLZ	UND	12	123,98	1.487,76
727	BARRA AXIAL	DLZ	UND	18	41,69	750,42
728	BOMBA D'AGUA	NAKATA	UND	6	137,87	827,22
729	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	WEBER	UND	12	97,82	1.173,84
730	BOMBA DE ÓLEO DO MOTOR	NAKATA	UND	6	214,36	1.286,16
731	BUCHA BRAÇO SUSPENSAO	SAMPEL	UND	24	30,09	722,16
732	CABO DE VELA	NGK	UND	12	85,57	1.026,84
733	CABO FREIO MAO	TUBA	UND	12	52,63	631,56
734	CAIXA DE DIREÇÃO	NAKATA	UND	6	574,25	3.445,50
735	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO	ROC	UND	18	48,26	868,68
736	COIFA HOMOCINETICA L. CAMBIO	SS	UND	12	25,17	302,04
737	COIFA HOMOCINETICA L. RODA	SS	UND	12	24,29	291,48
738	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	UND	18	34,36	618,48
739	COXIM CAMBIO	SAMPEL	UND	6	79,99	479,94
740	COXIM MOTOR	SAMPEL	UND	12	112,64	1.351,68
741	CUBO RODA DIANT.	HF	UND	12	59,09	709,08
742	CUBO RODA TRASEIRA	HF	UND	18	91,37	1.644,66
743	DISCO DE FREIO	HF	UND	18	68,06	1.225,08
744	JUNTA CABEÇOTE	LIMA	UND	12	77,91	934,92
745	JUNTA DO MOTOR	LIMA	UND	12	160,74	1.928,88
746	JUNTA HOMOCINÉTICA	AUTOTEC	UND	12	132,73	1.592,76
747	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	SAMPEL	UND	18	83,38	1.500,84
748	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	SAMPEL	UND	18	40,27	724,86
749	KIT DE EMBREAGEM	ROC	UND	18	316,76	5.701,68
750	KIT DO MOTOR	MAHLE	UND	12	447,76	5.373,12
751	PARABRISA	SECURIT	UND	6	332,42	1.994,52
752	PASTILHA DE FREIO	SYL	UND	18	48,15	866,70
753	PIVO SUSPENSÃO	DLZ	UND	18	40,60	730,80
754	RADIADOR	VALEO	UND	6	236,25	1.417,50
755	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PRO	UND	18	62,70	1.128,60
756	SAPATA DE FREIO	ROC	UND	18	87,65	1.577,70
757	TAMBOR DE FREIO TRAS.	HF	UND	18	64,34	1.158,12
758	TAMPA RADIADOR	SS	UND	6	17,07	102,42
759	TERMINAL DE DIREÇÃO	DLZ	UND	18	38,08	685,44
760	VELA	BOSCH	UND	12	13,13	157,56
					Cinquenta e um mil reais	**51.000,00**
ITEM	**LOTE 15 - MICRO-ÔNIBUS 70C 16- IVECO CITY CLASS 29 LUGARES / SEMED**	**MARCA**	**UND**	**QTD**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
801	Amortecedor dianteiro	ALLEN	UND	18	121,47	2.186,46
802	Amortecedor traseiro	ALLEN	UND	18	99,74	1.795,32
803	Barra de direção	ZL	UND	18	181,81	3.272,58
804	Bomba d'agua	NAKATA	UND	18	260,01	4.680,18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

805	Bomba transferência	MIRADOR	UND	3	678,36	2.035,08
806	Cilindro mestre embreagem	ROC	UND	18	278,06	5.005,08
807	Cruzeta cardam	STHAL	UND	18	39,29	707,22
808	Disco de freio traseiro	HF	UND	18	158,04	2.844,72
809	Filtro combustível	TECFIL	UND	18	36,00	648,00
810	Filtro externo de ar	TECFIL	UND	18	54,62	983,16
811	Filtro interno de ar	TECFIL	UND	18	39,49	710,82
812	Filtro lubrificante	TECFIL	UND	18	22,61	406,98
813	Filtro racor	TECFIL	UND	18	41,91	754,38
814	Hélice	MODEFER	UND	18	132,34	2.382,12
815	Kit de embreagem	VALEO	UND	18	673,70	12.126,60
816	Kit de distribuição	GATES	UND	3	637,02	1.911,06
817	Lona de freio c/ sapata mão	ROC	UND	12	109,61	1.315,32
818	Luva cardam	STHAL	UND	18	124,37	2.238,66
819	Pastilha de freio traseiro	SYL	UND	21	60,44	1.269,24
820	Ponteira cardam completa	STHAL	UND	18	125,25	2.254,50
821	Rolamento de centro	PRO	UND	18	71,70	1.290,60
822	Rolamento externo roda traseira	PRO	UND	18	79,36	1.428,48
823	Rolamento interno roda traseira	PRO	UND	18	96,05	1.728,90
824	Rolamento roda dianteira	PRO	UND	18	92,27	1.660,86
825	Tambor de freio mão	HF	UND	18	165,51	2.979,18
826	Terminal de direção	ZL	UND	18	60,25	1.084,50
	Cinquenta e nove mil e setecentos reais					59.700,00
Valor total do Ata de Registro (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)						**1.368.658,20**

3. DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Brasil Novo não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que tenha participado do certame licitatório, VEDADA a adesão por não participantes.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a Vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.
5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;
6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração;
6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;
6.4- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade; 6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei;
6.6 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

7. CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)
7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio;
7.2 – Cada prestação do serviço ou entrega de material, deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor;
7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.2 Contraprestação mensal, a medida do consumo.
8.3 O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados;
8.4 O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal;

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;
9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

10. CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
10.2 - A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
11.2 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Brasil Novo / PA 07 de julho de 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Assinado de forma digital por WEDER MAKES CARNEIRO:69074330282
Dados: 2021.07.07 11:42:55 -03'00'

CONTRATANTE: Município de Brasil Novo
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

FABIO DE AQUINO GALVAO:83217070259
Assinado de forma digital por FABIO DE AQUINO GALVAO:83217070259
Dados: 2021.07.07 12:24:58 -03'00'

F. DE AQUINO GALVÃO LTDA.
CNPJ Nº 04.716.288/0001-56
Fabio de Aquino Galvão
CPF: 832.170.702-59
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:

Nome: _____
CPF:

VALDINEY BATISTA DE FREITAS:59334444215
Assinado de forma digital por VALDINEY BATISTA DE FREITAS:59334444215
Dados: 2021.07.07 15:12:21 -03'00'